

**Pregão Eletrônico 90003/2025**  
**Esclarecimento 05**  
(encaminhado por e-mail no dia 09/04/2025)

**Mensagem do(a) Licitante:**

"Solicito pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº90003 /2025.

1. Todos os Licitantes serão obrigados a fornecer Auxílio Alimentação no valor de R\$44,00, de acordo com a "Convenção Coletiva de Trabalho - 2024/2025" Número de Registro no MTE: RJ002610/2024, informada no Edital, ou o licitante poderá utilizar o valor do Auxílio Alimentação de acordo com a CCT que o licitante está devidamente vinculado? Está correto o entendimento?"

**Resposta:**

Seguem respostas.

1) Não. Não há obrigatoriedade de utilizar a CCT do Edital. O licitante pode utilizar a CCT do seu CNAE preponderante. Os benefícios da eventual CCT adotada deverão ser seguidos.

**Jomar Rolland Braga Neto**  
**Pregoeiro**